



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 792

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.885, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública CRISTIANE SOUSA GONÇALVES – RE 12.796, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.972.147-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações

A licença ora concedida, terá início em 3 de julho de 2023 e término em 1º de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.886, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública FABIANA TENÓRIO LOPES – RE 12.633, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.127.420-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.887, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública LUCIANA ALVES MELCHIORI – RE 7.035, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.235.657-9 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENS. FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022